



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3785

Ji-Paraná (RO), 7 de junho de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 02
EXTRATOS.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇAS.....	PÁG. 02
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 2307, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Diogo de Souza Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Diogo de Souza Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2308, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Cristiano Ramos Pereira, da função gratificada de Diretor-Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Cristiano Ramos Pereira**, da função gratificada de **Diretor-Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2309, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Diogo de Souza Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Diogo de Souza Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2310, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Luana Caroline, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 170/SEMURFH/PMJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Caroline**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2311, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Inelmar Santos de Souza, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 412/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Inelmar Santos de Souza**, da função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil **Primavera**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2312, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Alessandro Sergio Bezerra para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 408/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alessandro Sergio Bezerra**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 3".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2313, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Ivanete Alves dos Santos da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 411/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ivanete Alves dos Santos Soares** da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil **Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2314, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Irineu Schweigert, para ocupar o cargo em comissão e Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 192/SEMASF/RH/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Irineu Schweigert**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio de sua Pregoeira Oficial, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-4240/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de 'CARTÕES DE ABASTECIMENTO'**, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32) a fim de atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas unidades administrativas, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, postos nos eixos descritos no ANEXO I Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 11.331.647,16 (onze milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 22/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-295/2022/AMT, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes e calçados destinados a padronização dos funcionários da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT**. Valor Total Estimado: R\$ 16.965,78 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Data de Abertura: 21/06/2022. Horário:

09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, Processo Administrativo 1-2668/2022/SEMPPLAN, torna público para conhecimento dos interessados, a REABERTURA da sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, com a finalidade de proceder abertura do envelope de Proposta da Empresa: JOGO BRUTO SERV. DE CONST. EM ALVENARIA IMP. E EXP. LTDA - CNPJ 08.668.746/0001/80, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Sistema de Efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Morar Melhor II com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, fica marcada para o dia 10 de junho de 2022 às 09h30min. Demais informações na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e ou/ por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 07 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 1.723/2022

EXTRATOS

Contrato nº 08/CMJP/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/CPL/CMJP/2022

Proc. nº 13/CMJP/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: SS Comércio De Peças E Acessórios Para Veículos Eireli, CNPJ: 34.365.384/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos oficiais da câmara municipal de Ji-Paraná/RO
1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CAMARA MUNICIPAL
010101 CAMARA DOS VEREADORES
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade
01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais-CÂMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)
Prazo de Execução: 01/06/2022 até 31/05/2023

Jonas Gomes Ribeiro Neto
Assessor Jurídico da CMJP
Portaria 034/2022
OAB/RO 8591

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10246/2020 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Onde se lê:
[...] conforme homologação e adjudicação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 005/PMJP/RO/2022 [...]
Leia-se:
[...] conforme homologação e adjudicação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 005/PMJP/RO/2021 [...]

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2022.

JAKSON FELBERK DE ALMEIDA
Procurador Municipal

PEDIDOS DE LICENÇAS

Formulário de Licença Municipal de Instalação nº 019/2022/SEMEIA/PMJP. Vencimento: 05/05/2024. Nome ou razão social: Residencial Barcelona Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Endereço: Rodovia Estadual Pastor Antônio Severo de Araújo (RO 135), Lotes 02, 04 e 07-H-Rem, Seção G, gleba Pymecoss, 3º Distrito.

Formulário de Licença Municipal de Instalação nº 020/2022/SEMEIA/PMJP. Vencimento: 06/05/2023. Nome ou razão social: VANNUCCHI RESTAURANTE EIRELI (BRASA 2.0). Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 1113, Centro.

Formulário de Licença Municipal de Instalação nº 021/2022/SEMEIA/PMJP. Vencimento: 11/11/2022. Nome ou razão social: Fundação Pio XII (Centro de Diagnóstico e Prevenção ao Câncer). Endereço: Rua Maria Mendes Messias, nº495, Bairro Colina Park II.

Formulário de Licença Municipal de Instalação nº 022/2022/SEMEIA/PMJP. Vencimento: 11/10/2022. Nome ou razão social: UNIMED JI-PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (SERVIÇO DE ONCOLOGIA DA UNIMED JI-PARANÁ). Endereço: Rua Mato Grosso, 1642, sala 01 a 17, Casa Preta.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

- Isaú Fonseca, Prefeito
Silas Rosalino de Queiroz, Procurador-Geral do Município
Jônatas de França Paiva, Secretária Municipal de Administração
Pedro Cabeça Sobrinho, Secretária Municipal de Planejamento
Wanessa Oliveira e Silva, Secretária Municipal de Saúde
Cleberson Littig Bruscke, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
José Luiz Vargas, Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Patrícia Margarida Oliveira Costa, Controladoria Geral do Município
Diego André Alves, Secretária Municipal de Fazenda
Jesse Mendonça Bitencourt, Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

- Volnei Inocêncio da Silva, Secretária Municipal de Indústria e Comércio
Jeferson Barbosa, Secretária Municipal de Educação
Jeane Muniz Rioja Ferreira, Secretária Municipal de Meio Ambiente
Jeferson Barbosa (interinamente), Secretária Municipal de Esportes e Turismo
Ana Maria Alves Santos Vizeli, Secretária Municipal de Assistência Social
Gezer Lima de Souza, Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
Oribe Alves Júnior, Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Maria da Penha Nardi, Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
Paulo Sérgio Rodrigues Moura, Fundação Cultural
Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal do Governo
Agostinho Castelo Branco Filho, Fundo Municipal de Previdência Social
Wilson Neves de Oliveira, Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 023/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 12/05/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA

ENDEREÇO:
Rua Eloy De Carvalho, 2488, Centro, Distrito de Nova Londrina

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO 76.915-500 42.751.708/0001-76

ATIVIDADES:
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

DETERMINAÇÕES: PROCESSO Nº 1801239863

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em municipal, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 88065813 (091/2022) de 12 de maio de 2022;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2022.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA ASSINATURA DA SECRETÁRIA

David Cavalcante Costa Ribeiro Assessora Técnica Ambiental Doc. nº 0689/GAB/PM/JP/2022 Jean Luiz Riça Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. nº 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupú – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 026/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/11/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Ordina Edmann (Setor Country Beer)

ENDEREÇO:
Travessa B nº36, Bairro Anel Viário, Setor Chaacareiro.

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO 76.900-000 327.072.072-68

ATIVIDADES:
Local de reunião de público, festas em geral.

PROCESSO Sisdam Nº 1801672800

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em municipal, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 79212072 (099/2022) de 20 de maio de 2022;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 20 de maio de 2022.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA ASSINATURA DA SECRETÁRIA

Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Doc. nº 0688/GAB/PM/JP/2022 Jean Luiz Riça Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. nº 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupú – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 016/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 11/10/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
UNIMED JI-PARANÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (SERVIÇO DE ONCOLOGIA DA UNIMED JI-PARANÁ)

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 1642, sala 01 a 17, Casa Preta

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO 76.907-562 00.697.509/0008-01

ATIVIDADES: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

PROCESSO Sisdam Nº 180171915

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 69071731 (075/2022) de 11 de maio de 2022;
8. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) e equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 11 de Maio de 2022.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Doc. 0690/GAB/PM/JP/2022 Jean Luiz Riça Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupú, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 024/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/05/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MARMOREIO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

ENDEREÇO:
Avenida Brasil, 3497, Habitar Brasil

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO 76.909-857 43.944.989/0001-02

ATIVIDADES:
Fabricação de alimentos para animais; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

PROCESSO Nº 1801621878

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em municipal, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 57888038 (106/2022), de 25 de maio de 2022;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2022.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA ASSINATURA DA SECRETÁRIA

Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Doc. 0690/GAB/PM/JP/2022 Jean Luiz Riça Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. nº 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupú – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 027/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/11/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
SOCIEDADE FOGÁS LTDA

ENDEREÇO:
Estrada Anel Viário, S/N, Lote Rem nº05, Gleba Pirineos, Bairro Zona Rural.

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO 76.900-970 04.563.672/0031-81

ATIVIDADES:
Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PROCESSO Sisdam Nº 1801090621

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em municipal, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 57888038 (106/2022), de 25 de maio de 2022;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 25 de Maio de 2022.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA ASSINATURA DA SECRETÁRIA

Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Doc. nº 0688/GAB/PM/JP/2022 Jean Luiz Riça Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. nº 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupú – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 017/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 12/05/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA

ENDEREÇO:
Rua Eloy De Carvalho, 2488, Centro, Distrito de Nova Londrina

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO 76.915-500 42.751.708/0001-76

ATIVIDADES:
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

PROCESSO Nº 1801239863

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
3. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 88065813 (091/2022) de 12 de maio de 2022.

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) e equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 12 de maio de 2022.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Doc. 0690/GAB/PM/JP/2022 David Cavalcante Costa Ribeiro Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupú – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 025/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 19/11/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ROCHA INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS LTDA

ENDEREÇO:
Rua Julio Guerra, nº2410, Bairro Dois de Abril.

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO 76.900-858 25.345.598/0001-81

ATIVIDADES:
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios (Área equivalente a 1.250 m²).

PROCESSO Sisdam Nº 1801058725

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em municipal, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 4369831(096/2022) de 19 de maio de 2022;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 19 de Maio de 2022.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA ASSINATURA DA SECRETÁRIA

Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Doc. nº 0688/GAB/PM/JP/2022 David Cavalcante Costa Ribeiro Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. nº 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupú – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 015/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 03/11/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
VANNUCIII RESTAURANTE EIRELI (BRASA 2.0)

ENDEREÇO:
Avenida Marechal Rondon, nº 1113, Centro

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO 76.900-081 39.968.659/0001-71

ATIVIDADES:
Restaurantes e similares

PROCESSO Sisdam Nº 1801058725

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 74405277 (082/2022) de 03 de maio de 2022;
8. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) e equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 03 de maio de 2022.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Doc. nº 0689/GAB/PM/JP/2022 Jean Luiz Riça Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. nº 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupú, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 018/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/10/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MARMOREIO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

ENDEREÇO:
Avenida Brasil, 3497, Habitar Brasil

MUNICÍPIO: CEP: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO 76.909-857 43.944.989/0001-02

ATIVIDADES:
Fabricação de alimentos para animais; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

PROCESSO Sisdam Nº 1801621878

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 4799855 (092/2022) de 16 de maio de 2022;
8. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) e equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 16 de maio de 2022.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA

Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Doc. 0690/GAB/PM/JP/2022 Jean Luiz Riça Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Doc. 13781/GAB/PM/JP/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupú, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 019/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 20/11/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 022/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 31/05/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 017/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 11/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 020/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 23/05/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 015/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 06/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 018/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 16/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 021/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 25/11/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 016/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 11/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 019/2022/SEMEIA/PM/JJP VENCIMENTO: 17/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 020/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 20/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 091/2019/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/12/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1405/2005.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 021/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

TERMO DE REINÍCIO
SEMPLAN JI-PARANÁ
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS
TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 011/GESCON/SEMPLAN/2022
Determina à Empresa MAHENG HOSPITALAR GERENCIAMENTO E COMÉRCIO EIRELI EPP o reinício a execução da obra de Construção da rede de gás de oxigênio e ar comprimido do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº98/SEMAD/2022
Ji-Paraná, 06 DE JUNHO DE 2022
Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor EVERTON ALEXANDRE VIDIGAL, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-9318/2021.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 022/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

PORTARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERENCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON
PORTARIA Nº 46/GESCON/SEMPLAN/2022
PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PM/JP/2022.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1405/2005.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 023/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/05/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº97/SEMAD/2022
Ji-Paraná, 01 DE JUNHO DE 2022
Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-15317/2021.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1405/2005.